



Município de Pombal

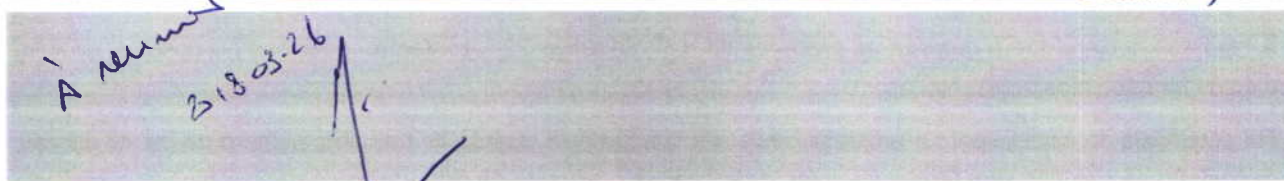
Gabinete de Apoio à Presidência

I-000196/GAP/18 INF 26-03-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 09.04.2018

AC. d. p. maioria com 1
voto contra aprovou o
projeto e remeteu à
A. T. a fim de obtenção
de isenção do IIR, nós
temos propostos
(conclusão)

INFORMAÇÃO



Assunto: Pedido de Certidão de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para efeitos de benefícios fiscais, no âmbito do Código Fiscal do Investimento (RFAI - Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de Outubro), empresa EPW - Tecnologia de Extrusão, LDA.

Exmo Sr. Presidente,

No seguimento da INF-000123/GAP/18, pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, relativo ao pedido da certidão de reconhecimento de interesse público requerida pela empresa EPW – Tecnologia de Extrusão, LDA, no âmbito do RFAI – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, constante no Decreto-Lei nº 162/2014 de 31 de Outubro, a qual foi remetida ao chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais, cumpre ao Gabinete de Apoio ao Investidor informar:

1. A empresa enquadra-se na alínea a) do nº2 do artigo 2.º do DL nº 162/2014, de 31 de Outubro, tendo como CAE – 22210 Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico.
2. A empresa aquando da instrução do pedido certifica que dispõe de contabilidade organizada, cumprindo assim o disposto da alínea a) do nº 4 do artigo 22.º do já citado anterior DL nº 162/2014;
3. Bem assim o seu lucro tributável não seja determinado por métodos indirectos, conforme alínea b) do nº 4 do artigo 22.º;
4. Acrescendo ainda o compromisso por parte dos sócios e gerentes declararem em manter a empresa no concelho, durante um período mínimo de três anos, a contar da data dos investimentos, tratando-se no presente caso de uma pequena empresa, conforme consta do anexo da certificação PME, dando assim cumprimento à alínea c) do nº 4 do artigo 22.º;
5. A empresa apresenta prova de não dívida, conforme a alínea d) do nº 4 do artigo 22.º, comprovativos que se anexam;
6. A empresa declara entre o período de 2014 a 2017, ter realizado investimentos enquadráveis na alínea a) do nº 2 do artigo 22.º no âmbito da sua actividade operacional, no montante de 661.052,72€, os quais foram distribuídos da seguinte forma:
 - a) 315.491,84€ referentes à construção de instalações fabris e administrativas;
 - b) 345.560,92€ referentes a outros equipamentos;



Município de Pombal

Gabinete de Apoio à Presidência

Ressalvo que o presente valor foi analisado e validado pelo chefe da divisão de administração e finanças municipais do Município de Pombal, pois carece de conhecimentos contabilísticos para proceder à respectiva validação.

7. A empresa declara que a respeita os preceitos do n.º5, do artigo 22.º, conforme menciona no ponto c) do seu pedido de fundamentos apresentados;

8. Na sequência do investimento a empresa declara a criação de 6 postos de trabalho, número de trabalhadores com contrato de trabalho sem termo, no entanto verificadas o extracto da declaração de remunerações entregues aquando da instrução, apenas se verificam 5. No sentido de esclarecimento junto da empresa a mesma refere que a colaboradora se encontra de baixa; não interferindo para a Matriz de ponderação de critérios conforme Assembleia Municipal de 21-12-2016, a qual se anexa, pois a criação líquida de postos de trabalho, está prevista entre dois intervalos distintos de 01 a 03 postos de trabalho, e mais de 03 postos de trabalho, enquadrando-se assim neste último intervalo para o critério.

9. Apresenta Certificação Legal de Contas por ROC.

Considerando ainda que poderá constituir um forte incentivo ao investimento local determinar a concessão da isenção de IMI às empresas que procedam à ampliação das suas unidades industriais e bem assim às novas empresas que se estabeleçam no concelho, junto foram remetidos os elementos de forma ser possível ao chefe de divisão efectuar os cálculos da estimativa da respectiva despesa fiscal a conceder.

Após remissão ao chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais, de forma a proceder ao respectivo cálculo da estimativa da despesa fiscal, passo a transcrever do que foi informado: *"De acordo com o solicitado, e após consulta aos dados disponibilizados no portal da AT reportados aos anos de 2015 e 2016, informa-se o seguinte: O valor patrimonial do imóvel em 2015 e 2016 foi de, respectivamente, 79.711,13 e 491.360,00, tendo a AT avaliado em mais 411.648,87. Segundo o ROC da EPW, foram realizados investimentos, de 315.491,84 na construção das instalações e 345.560,92 em equipamentos. Como o investimento respeita a ampliação de uma unidade industrial, a isenção de IMI aplica-se apenas sobre o valor patrimonial da alteração do imóvel, ou seja, sobre o valor de 411.648,87. Considerando a taxa de IMI de 0,3% aprovada para o Concelho de Pombal, a despesa fiscal total apurada para um período de isenção de 4 anos, segundo a matriz aprovada, é de Eur. 4.939,80, correspondente a Eur.1.234,95/ano, de acordo com os seguintes cálculos, $(411.648,87 * 0,3\% * 4)$."*

Exmo Sr. Presidente, elaborada a estimativa da despesa fiscal (n.º 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro) por parte da Divisão de Administração e Finanças Municipais, caso V.Exa assim o entenda, deverá o processo ser presente ao órgão Câmara Municipal para que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 23º do Código Fiscal do Investimento Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de outubro, bem assim no nº 2 do artigo 16º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, e no artigo 25º, nº 1, alínea c) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponha ao órgão Assembleia Municipal, através da deliberação fundamentada com inclusão da aludida estimativa da despesa fiscal, uma tomada de posição sobre o pedido de certidão de Reconhecimento de Interesse Público de forma a empresa poder obter concessão da isenção do imposto municipal sobre imóveis



Município de Pombal
Gabinete de Apoio à Presidência

relativo ao prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca sob o artigo nº 2971, sito na Zona Industrial da Guia, nº 7, de que é proprietária a sociedade EPW – Tecnologia de Extrusão, Lda., ora requerente.

À consideração superior,

(Mickael Neves - Lic.)



Documento Interno I-000123/GAP/18 (Em Circulação)

Cálculo da estimativa da despesa fiscal a conceder - empresa EPW, LDA - ao abrigo do RFAI

Histórico

| Acção | Autor | Destinatário | Data | Mensagem |
|---------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|--|
| Encaminhamento | Joaquim Alberto R. Gonçalves | Mickael Neves | 02-03-2018 12:07:32 | Encaminhado para o utilizador Mickael Neves: De acordo com o solicitado, e após consulta aos dados disponibilizados no portal da AT reportados aos anos de 2015 e 2016, informa-se o seguinte: O valor patrimonial do imóvel em 2015 e 2016 foi de, respectivamente, 79.711,13 e 491.360,00, tendo a AT avaliado em mais 411.648,87. Segundo o ROC da EPW, foram realizados investimentos, de 315.491,84 na construção das instalações e 345.560,92 em equipamentos. Como o investimento respeita a ampliação de uma unidade industrial, a isenção de IMI aplica-se apenas sobre o valor patrimonial da alteração do imóvel, ou seja, sobre o valor de 411.648,87. Considerando a taxa de IMI de 0,3% aprovada para o Concelho de Pombal, a despesa fiscal total apurada para um período de isenção de 4 anos, segundo a matriz aprovada, é de Eur. 4.939,80, correspondente a Eur.1.234,95/ano, de acordo com os seguintes cálculos, $(411.648,87 * 0,3\% * 4)$. |
| Na posse de | Mickael Neves | Mickael Neves | 02-03-2018 12:07:32 | Na posse de |
| Leitura | Joaquim Alberto R. Gonçalves | Joaquim Alberto R. Gonçalves | 27-02-2018 14:39:07 | Foi lido pelo utilizador Joaquim Alberto R. Gonçalves |
| Ficheiro adicionado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:25:31 | Ficheiro: Certificado_PME_2015.pdf adicionado. |
| Ficheiro adicionado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:24:25 | Ficheiro: Entrega_Elementos_comprovativos_EPW.pdf adicionado. |
| Leitura | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:23:51 | Foi lido pelo utilizador Mickael Neves |
| Encaminhamento | Mickael Neves | Joaquim Alberto R. Gonçalves | 27-02-2018 14:22:24 | Encaminhado para o utilizador Joaquim Alberto R. Gonçalves: Dr. Joaquim Alberto, remeto informação para cálculo da estimativa da respectiva despesa fiscal a conceder. |
| Ficheiro adicionado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:20:18 | Ficheiro: Ata_AM_Pombal_21.12.2016.pdf adicionado. |
| Ficheiro adicionado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:19:54 | Ficheiro: Resposta_EPW_OFICIO_S-000111-GAP-17.pdf adicionado. |
| Ficheiro adicionado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:19:36 | Ficheiro: Listagem_de_Colaboradores-Ord.Tipo_Contrato_28.02.2018.pdf adicionado. |
| Ficheiro adicionado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:19:21 | Ficheiro: Extracto_Jan_2018_-tx34.75%.pdf adicionado. |
| Ficheiro adicionado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:18:53 | Ficheiro: Extracto_Jan_2018_-tx11%.pdf adicionado. |
| Oficial Gerado | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:12:08 | O Documento oficial foi gerado por Mickael Neves. |
| Leitura | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:10:58 | Foi lido pelo utilizador Mickael Neves |
| Criação do | Mickael Neves | Mickael Neves | 27-02-2018 14:10:57 | Criação do Documento |



Município de Pombal
Gabinete de Apoio à Presidência

Documento Neves Neves

**Município de Pombal****Gabinete de Apoio à Presidência**

INFORMAÇÃO

Assunto: Cálculo da estimativa da despesa fiscal a conceder - empresa EPW, LDA - ao abrigo do RFAI

Ao chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais

Face ao pedido apresentado pela empresa EPW – Tecnologia de Extrusão, Lda. cumpre ao Gabinete de Apoio ao Investidor informar:

1. A empresa enquadra-se na alínea a) do nº2 do artigo 2.º do DL nº 162/2014, de 31 de Outubro, tendo como CAE – 22210 Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico.
2. A empresa aquando da instrução do pedido certifica que dispõe de contabilidade organizada, cumprindo assim o disposto da alínea a) do nº 4 do artigo 22.º do já citado anterior DL nº 162/2014;
3. Bem assim o seu lucro tributável não seja determinado por métodos indirectos, conforme alínea b) do nº 4 do artigo 22.º;
4. Acrescendo ainda o compromisso por parte dos sócios e gerentes declararem em manter a empresa no concelho, durante um período mínimo de três anos, a contar da data dos investimentos, tratando-se no presente caso de uma pequena empresa, conforme consta do anexo da certificação PME, dando assim cumprimento à alínea c) do nº 4 do artigo 22.º;
5. A empresa apresenta prova de não dívida, conforme a alínea d) do nº 4 do artigo 22.º, comprovativos que se anexam;
6. A empresa declara entre o período de 2014 a 2017, ter realizado investimentos enquadráveis na alínea a) do nº 2 do artigo 22.º no âmbito da sua actividade operacional, no montante de 661.052,72€, os quais foram distribuídos da seguinte forma:
 - a) 315.491,84€ referentes à construção de instalações fabris e administrativas;
 - b) 345.560,92€ referentes a outros equipamentos;Ressalvo que o presente valor deverá ser analisado e validado pelo chefe da divisão de administração e finanças municipais do Município de Pombal, pois não detenho conhecimentos suficientes da área contabilística para proceder à respectiva validação.
7. A empresa declara que a respeita os preceitos do n.º5, do artigo 22.º, conforme menciona no ponto c) do seu



Município de Pombal

Gabinete de Apoio à Presidência

pedido de fundamentos apresentados;

8. Na sequência do investimento a empresa declara a criação de 6 postos de trabalho, número de trabalhadores com contrato de trabalho sem termo, no entanto verificadas o extracto da declaração de remunerações entregues aquando da instrução, apenas se verificam 5. No sentido de esclarecimento junto da empresa a mesma refere que a colaboradora se encontra de baixa; não interferindo para a Matriz de ponderação de critérios conforme Assembleia Municipal de 21-12-2016, a qual se anexa, pois a criação líquida de postos de trabalho, está prevista entre dois intervalos distintos de 01 a 03 postos de trabalho, e mais de 03 postos de trabalho, enquadrando-se assim neste ultimo intervalo para o critério.
9. Apresenta Certificação Legal de Contas por ROC.

Considerando ainda que poderá constituir um forte incentivo ao investimento local determinar a concessão da isenção de IMI às empresas que procedam à ampliação das suas unidades industriais e bem assim às novas empresas que se estabeleçam no concelho, junto remeto os elementos de forma ser possível ao chefe de divisão efectuar os cálculos da estimativa da respectiva despesa fiscal a conceder.

É o que me cumpre informar,

(Mickael Neves - Lic.)